# PROJETO DE LEI 521/2024

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Sonora/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.".

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Sonora/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.".

SONORA/MS, 05 de Novembro de 2024

_____

Poder Executivo
Prefeitura(a)

## PARECER JURÍDICO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º521/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SONORA/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS".

I - O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supramencionado, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis. O Projeto n.º521/2024 dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Sonora-MS com o regime próprio de Previdência Social-RPPS.

Na mensagem diz que os referidos débitos são provenientes de pagamento pelo FUNPREV/Sonora de Auxílios Doença e Maternidade do Período de novembro de 2019 a fevereiro de 2021, dizendo que, antes da promulgação da Emenda Constitucional 103/2019, era de responsabilidade do FUNPREV/SONORA e que, com a promulgação da Emenda, passou a ser responsabilidade do município.

Seus artigos, parágrafos e incisos referem-se a autorização do parcelamento, atualização do montante devido, atualização das prestações vincendas, atualização das prestações vencidas. Refere-se, ainda, ao pagamento das prestações dos parcelamentos previstos na referida Lei, que será descontado do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Trata, ainda, do vencimento da primeira prestação dos parcelamentos, dentre outros.



DOC: 1733490353

Acompanha Planilha Anexa.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º521/2024 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 21 de novembro de 2024.

**Ver. Dalmi Alves-Tuta**
**Presidente**

**Ver. Francisco Deuzimar Lima**
**Relator**

**Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior**
**Membro**

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 25/11/2024 09:59
**Prazo:** 30/11/2024
**Comissão:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
**Status do parecer:** Em aberto

# PARECER JURÍDICO

Sonora – MS, 25 de novembro de 2024.

Ofício n.º08/2024
Assunto: Solicitação
(faz).

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, primeiramente agradecer a Vossa Excelência pelos relevantes serviços prestados em nosso município como Deputado Estadual.

Aproveito, ainda, a oportunidade, para solicitar a Vossa Excelência, uma Emenda Parlamentar no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), para a construção da Casa dos Autistas no município, haja vista Sonora ter um número considerável de crianças com Transtorno do Espectro Autista-TEA.
Sem mais, agradeço antecipadamente a Vossa Excelência e reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Ver. Veraluce dos Santos Dantas Santos.**

Exm.º Sr.
Deputado Estadual



DOC: 1733490353

**Dr. Luiz Ovando**
Campo Grande-MS.

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Solicitação de parecer:** 25/11/2024 10:34
**Prazo:** 30/11/2024
**Comissão:** Comissão de Orçamento e Finanças
**Status do parecer:** Em aberto

## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º521/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SONORA/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS".

I - O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supramencionado, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis. O Projeto n.º521/2024 dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Sonora-MS com o regime próprio de Previdência Social-RPPS.

Na mensagem diz que os referidos débitos são provenientes de pagamento pelo FUNPREV/Sonora de Auxílios Doença e Maternidade do Período de novembro de 2019 a fevereiro de 2021, dizendo que, antes da promulgação da Emenda Constitucional 103/2019, era de responsabilidade do FUNPREV/SONORA e que, com a promulgação da Emenda, passou a ser responsabilidade do município.

Seus artigos, parágrafos e incisos referem-se a autorização do parcelamento, atualização do montante devido, atualização das prestações vincendas, atualização das prestações vencidas. Refere-se, ainda, ao pagamento das prestações dos parcelamentos previstos na referida Lei, que será descontado do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Trata, ainda, do vencimento da primeira prestação dos parcelamentos, dentre outros.
Acompanha Planilha Anexa.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º521/2024 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 21 de novembro de 2024.

**Ver. Dalmi Alves-Tuta**
**Presidente**

**Ver. Francisco Deuzimar Lima**
**Relator**

**Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior**
**Membro**

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 25/11/2024 10:56
**Prazo:** 30/11/2024
**Comissão:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
**Status do parecer:** Em aberto

## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º521/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SONORA/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS".

I - O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supramencionado, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis. O Projeto n.º521/2024 dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Sonora-MS com o regime próprio de Previdência Social-RPPS.

Na mensagem diz que os referidos débitos são provenientes de pagamento pelo FUNPREV/Sonora de Auxílios Doença e Maternidade do Período de novembro de 2019 a fevereiro de 2021, dizendo que, antes da promulgação da Emenda Constitucional 103/2019, era de responsabilidade do FUNPREV/SONORA e que, com a promulgação da Emenda, passou a ser responsabilidade do município.

Seus artigos, parágrafos e incisos referem-se a autorização do parcelamento, atualização do montante devido, atualização das prestações vincendas, atualização das prestações vencidas. Refere-se, ainda, ao pagamento das prestações dos parcelamentos previstos na referida Lei, que será descontado do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Trata, ainda, do vencimento da primeira prestação dos parcelamentos, dentre outros.
Acompanha Planilha Anexa.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º521/2024 encontra-se amparado pelas normas pertinentes em vigor.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 21 de novembro de 2024.

**Ver. José Fábio dos Santos**
**Presidente**

**Ver. Douglas Brasileiro da Silva**
**Relator**

**Ver. Arnaldo Pereira de Souza**
**Membro**

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Solicitação de parecer:** 25/11/2024 11:03
**Prazo:** 30/11/2024
**Comissão:** Comissão de Orçamento e Finanças
**Status do parecer:** Em aberto



DOC: 1733490353